



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

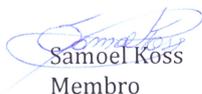
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

## Secretaria Municipal de Administração Setor de Licitação Ata n.º 158/2014

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **Novembro** de **2014**, às **13:30** horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí - PR, presentes o Pregoeiro Municipal senhor Tiago Antonio Cominesi e os membros da comissão de apoio Samoel Koss e Fábio Hamilton de Souza, nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2014 de 02/01/2014, publicada na data em 03.01.2014, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação da licitação **171/2014** – modalidade Pregão Presencial **160/2014**, que versa sobre aquisição de troféus e medalhas para eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, **02** lotes **18** itens, conforme autorização do Sr. Jorge Sloboda, Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná. Constatou-se através dos envelopes a participação solitária da empresa Pellizzari Troféus Indústria e Comércio Ltda. A empresa não credenciou representante. Após deu-se a abertura do envelope nº 01 – contendo a proposta, a qual foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio. Examinada a proposta constatou-se que está de acordo com o exigido pelo edital. A empresa Pellizzari Troféus Indústria e Comércio Ltda, apresentou a proposta para o Lotes 02, totalizando o valor de R\$ 2.676,17. A empresa não apresentou lance no item apresentado, conforme determina a Lei 10.520/2002. Em seguida passou-se para abertura do envelope 02 - documentação. Após análise da documentação apresentada constatou-se que a proponente cumpriu com o exigido pelo edital ficando habilitada. O pregoeiro adjudica objeto da licitação a empresa Pellizzari Troféus Indústria e Comércio Ltda. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo pregoeiro, comissão de apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

  
Tiago Antonio Cominesi  
Pregoeiro

  
Samoel Koss  
Membro

  
Fábio Hamilton de Souza  
Membro